



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
RUA: BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA, Nº 23
BAIRRO: SOMENZARI CEP: 17.506-001
TEL: (14) 3402-6300 – RAMAL – 6328 - MARÍLIA-SP
e-mail: caemariliasp@gmail.com

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Amanda Flávia Batista Varga, Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Portaria número 46.923 de 21/05/2025, CONVOCA os membros do Conselho – titulares e suplentes – para reunião ordinária que se realizará no dia 19 de Agosto de 2025 - terça-feira às 8h30min. na sede da Secretaria Municipal da Educação, com a seguinte pauta:

- Comunicado e justificativa de ausência dos conselheiros;
- Leitura da ata da reunião anterior;
- Devolutiva dos relatórios de visita / fiscalização às escolas;
- Devolutiva dos encaminhamentos dos Memorandos enviados e recebidos;
- Outros assuntos.

Ressaltamos que sua participação é de suma importância para o bom desempenho de nosso trabalho. Contamos com a presença de todos.

Marília, 08 de Agosto de 2025.

Amanda Flávia Batista Varga
Presidente do CAE

Ata 203. Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, reuniu-se, em caráter ordinário, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Os trabalhos foram iniciados pela vice-presidente, Senhora Patrícia, que procedeu à abertura da reunião e registrou a ausência dos conselheiros Amanda, Ademerson, Pedro. Informou, ainda, que solicitou à Secretaria Municipal da Educação a designação de servidor para prestar apoio às atividades administrativas do Conselho, tais como elaboração de atas e convocações, digitação de relatórios, encaminhamento de documentos, aos setores competentes e organização do arquivo institucional do CAE. A Senhora Élen, assessora da Secretaria Municipal da Educação, informou que, no momento, não há disponibilidade de servidor para exercer tais atribuições. Diante disso, a vice-presidente expôs pormenorizadamente a rotina de trabalho do Conselho e destacou a inviabilidade de atendimento pleno às demandas comparecendo à Secretaria apenas uma vez por semana, pelo período de quatro horas. A assessora comunicou, ainda, que, após diálogo com a Secretaria Rosemeire, foi autorizada a ampliação da presença da vice-presidente na Secretaria para duas vezes por semana, em razão do volume expressivo de trabalho e da impossibilidade de disponibilização de servidor auxiliar. Ficou pactuado que as visitas às unidades escolares serão realizadas nos meses de agosto, setembro e início de outubro, considerando que, no decorrer do referido mês, ocorrerão atividades alusivas à Semana da Criança e, em novembro, os preparativos para as cerimônias de formatura. A vice-presidente registrou, também, a dificuldade de participação de alguns conselheiros eleitos em abril do corrente ano, tanto nas reuniões ordinárias quanto nas visitas técnicas, motivo pelo qual será necessária a realização de novo processo eleitoral visando à recomposição dos membros ausentes. Em seguida, Patrícia apresentou as devolutivas dos memorandos encaminhados à Secretaria Municipal da Educação. 1. Memorando nº 33.399/2024, de 17 de setembro de 2024 – entrega de uniformes aos AOS. Em resposta, foi informado que o Pregão Eletrônico nº 201/2023 foi revogado em razão da desistência das empresas participantes e do descumprimento dos prazos para

apresentação de documentação e amostras, o que tornou imprescindível a abertura de novo procedimento licitatório. Relatou, ainda, que, em fevereiro de 2025, solicitou informações sobre o andamento do certame, sendo-lhe informado que já havia memorando de 2024 tratando da matéria. Após transcorridos seis meses, novas atualizações foram solicitadas, sendo informado que o processo permanece em análise. As conselheiras Gabriela e Daniele ponderaram que a Secretaria Municipal da Educação encontra-se em período de transição administrativa em decorrência da troca da titular da Pasta, motivo pelo qual seria prudente aguardar novo posicionamento antes da formalização de denúncia às instâncias superiores, conforme dispõe a Cartilha do Conselheiro de Alimentação Escolar. Ressaltaram, ainda, que todos os processos licitatórios encontram-se suspensos na Secretaria de Planejamento Econômico, em virtude do Decreto Municipal nº 14.750/2025, que estabelece medidas de contenção de despesas. 2. 4º Encontro de Conselheiros de Alimentação Escolar – Olímpia/SP. Patrícia comunicou a realização do evento previsto para o mês de setembro, no município de Olímpia-SP. Informou que encaminhou o Memorando nº 35.347/2025, solicitando o custeio das despesas de viagem, tendo recebido resposta negativa em razão do Decreto Municipal que estabelece medidas de contenção de gastos. Ressaltou que há previsão orçamentária específica no Plano de Ação do CAE para o exercício de 2025, destinada ao custeio das atividades dos Conselhos Municipais, motivo pelo qual reiterará o pedido. 3. Exames laboratoriais periódicos dos AOS manipuladores de alimentos A vice-presidente mencionou o memorando com Protocolo nº 8.487/2023. Informou que, em resposta, foi comunicado que tramita o Ofício nº 40/2019 da Divisão de Alimentação Escolar, sob Protocolo SE nº 3924/2019. Em 2022, o referido protocolo retornou ao setor solicitando o envio dos endereços dos servidores que atuam nas cozinhas, a fim de que fossem encaminhados às Unidades Básicas de Saúde mais próximas de suas residências para realização de consultas e exames periódicos. Nova solicitação foi formalizada por meio do Memorando nº 3.764/2023, reiterando o pedido inicialmente apresentado em 2019. Posteriormente, por meio do Memorando nº 9.598/2025, de 2 de fevereiro de 2025, o CAE requereu informações atualizadas sobre o andamento das providências relativas à realização dos exames laboratoriais para os manipuladores de alimentos das escolas públicas. Em resposta, a Senhora Vania Maria Francisco Sakano, Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, esclareceu que, conforme Despacho nº 91 do Processo Administrativo nº 18.180/2024, foi autorizada a rescisão consensual e amigável do contrato com a empresa Inova Vértice Saúde Ocupacional, em razão de vícios na elaboração do termo de referência, os quais resultaram em contrato que não atende integralmente às necessidades da Prefeitura. Informou, ainda, que o instrumento de distrato (Termo de Rescisão) encontra-se em elaboração pelo setor competente. Ressaltou que a questão é tratada como prioritária e que será instaurado novo processo licitatório. 4. Higienização das caixas d'água. A vice-presidente registrou que formalizou denúncia aos órgãos de fiscalização competentes no dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco, com protocolo: TC-009488.989.25-2 no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP; 00253.0222953/2025 no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; 0716.0000730/2025 no Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP. 5. Relatórios das visitas realizadas pelo CAE. Nos relatórios das visitas, verificou-se que as cozinheiras contratadas pela empresa terceirizada Soluções Serviços Terceirizados EIRELI, admitidas no presente exercício, não receberam capacitação referente às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. A conselheira Patrícia manifestou preocupação quanto à ausência de alguns AOS nos dias de capacitação, relatando que, quando o CAE comparece às escolas para solicitar o comprovante de participação, esses profissionais não o apresentam, permanecendo durante o restante do ano sem participar das capacitações realizadas no início do ano letivo. A conselheira Gabriela esclareceu que há déficit de nutricionistas para atendimento às escolas estaduais, sendo necessária a ampliação do quadro de

profissionais. Ressaltou que a empresa Soluções dispõe atualmente de apenas duas nutricionistas e que foi celebrado contrato emergencial, com aditivo, para a contratação de trinta e duas cozinheiras escolares, destinadas ao atendimento das unidades municipais. Destacou que as duas nutricionistas são responsáveis, inicialmente, apenas pelas cozinheiras escolares das escolas estaduais do município de Marília, cabendo ao município a contratação de nutricionistas adicionais para suprir a demanda, em atenção à Resolução CFN nº 789/2024 – Diretrizes para os parâmetros numéricos mínimos para as Secretarias Municipais de Ensino. A conselheira Daniele enfatizou a necessidade de realização de reunião com representantes de cada unidade escolar (AOS), com o objetivo de levantar demandas específicas e definir os encaminhamentos pertinentes. Deliberações: Após a apresentação e os esclarecimentos, o Conselho de Alimentação Escolar deliberou: 1. Solicitação de contratação de nutricionistas faltantes; 2. Reiterar solicitação de custeio para participação no 4º Encontro de Conselheiros de Alimentação Escolar; 3. Realização de novo processo eleitoral para recomposição dos conselheiros ausentes; 4. Consultar o responsável pela Divisão de Alimentação Escolar sobre a retomada da realização de reunião com representantes de cada unidade escolar (AOS) para levantamento de demandas e definição de encaminhamentos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Vice-Presidente e demais membros presentes.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SEDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RUA: BENJAMIN PEREIRA DE SOUZA, Nº 23

BAIRRO: SOMENZARI CEP: 17.506-001

TEL: (14) 3402-6300 - RAMAL -6328 - MARÍLIA-SP

Local: Secretaria Municipal da Educação

Data: 19/08/2025 - Terça - feira

Hora: 08h30

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO ORDINÁRIA - Nº 203

NOME	REPRESENTA	CATEGORIA	ASSINATURA
Ademerson Lessandro Lopes	Trab. Educação	Titular	AUSENTE
Adriana Maria Ragassi Fiorini	Sociedade Civil	Titular	AUSENTE
Amanda Flávia Benedito Varga	Pais de Alunos	Titular	AUSENTE
Andreia Cristiane Capannacci Alves	Sociedade Civil	Suplente	AUSENTE
Daniele Dayana Rodrigues de Souza	Pais de Alunos	Titular	- Dayana.
Denise Oliveira Fontes	Executivo	Titular	AUSENTE
Édice Pedro da Silva Filho	Trab. Educação	Suplente	AUSENTE
Valdinéia Lira Andreuci	Trab. Educação	Suplente	AUSENTE
Gabriela Ongarato Silva	Executivo	Suplente	Gabriela Ongarato Silva
Luciana Paulilo Sims de Marco	Pais de Alunos	Suplente	AUSENTE
Karina Quesada Bechara	Sociedade Civil	Suplente	AUSENTE
Patrícia Felicíssimo Pereira	Trab. Educação	Titular	Patrícia - Pereira
Jenifer Bulgarelli de Sá	Pais de Alunos	Suplente	AUSENTE
Vanilda Gonçalves de Lima	Sociedade Civil	Titular	AUSENTE